

PORTARIA CRP-16 Nº 014/2011

Modifica o nome da Comissão de Avaliação de Desempenho do CRP 16 para Comissão de Gestão de Pessoas e altera outros itens.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

CONSIDERANDO, a decisão e aprovação na 87ª Sessão Plenária realizada em 11 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e dar posse a Comissão de Gestão de Pessoas do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, composta pelos seguintes membros:

- Sharla Proviatti Bitencourt - Presidente
- Janaina Ferreira Pereira - Conselheira
- Flavia de Melo dos Santos - Conselheira
- Adriana Salezze Fraga - Conselheira
- Andréia Tomaz Lima Guerra – Gerente Geral

Art. 2º - São Objetivos da Comissão de Gestão de Pessoas:

1. Objetivo Geral

- Avaliar, propor políticas de Recursos Humanos no que tange aos aspectos ligados a gestão de funcionários do CRP 16 com o intuito de apoiar o processo decisório da diretoria

2. Objetivos Específicos

- Fomentar ferramentas de avaliação de desempenho que tem como princípio norteador, participação, cumprimento de metas e ampliação do nível de satisfação.
- Proceder à avaliação periódica do Plano de Cargos e Salários.
- Emitir parecer das sugestões, dúvidas ou denúncias dos funcionários referentes ao Código de Conduta.
- Incentivar a política de Desenvolvimento e Treinamento dos funcionários do CRP 16.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Gestão de Pessoas:

1. Elaboração e revisão do Código de Conduta.
2. Sugerir alterações no Plano de Cargos e Salários.
3. Propor metodologia de Avaliação de Desempenho.
4. Assessorar a Gerência Geral e Diretoria do CRP 16, nas políticas de gestão dos funcionários.
5. Contribuir para que as diretrizes do código de conduta sejam cumpridas.
6. Avaliar e acompanhar as necessidades de desenvolvimento e treinamento propostas pelos funcionários, gerência geral e outras áreas envolvidas.

Art. 4º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2011.

Andrea dos Santos Nascimento
Conselheira– Presidente

Emilia Barbarioli Gonçalves
Conselheira– Secretaria